



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 6/2022/PRAE, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UFSC

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, em exercício, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital Edital nº 03/2022/PRAE, de 31 de março de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde lê-se:

Art. 53 Para além do afixado pelo Art. 3º que versa sobre o público alvo deste Edital na generalidade, constitui-se público-alvo específico deste programa estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFSC, Campus Florianópolis, cuja família de origem reside em município diferente da Grande Florianópolis e com renda bruta mensal *per capita* de até 1,5 salário mínimo e Cadastro PRAE válido (“Análise Concluída”, “Validação de Renda Deferida” ou “Cadastro Emergencial Deferido”).

Leia-se:

Art. 53 Constitui-se público-alvo específico deste programa, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da UFSC, Campus Florianópolis, cuja família de origem reside em município diferente da Grande Florianópolis e com renda bruta mensal *per capita* de até 1,5 salário mínimo e Cadastro PRAE válido somente com os status de “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida”.

Onde lê-se:

Art. 58 Constituem-se critérios de inscrição no Programa Moradia Estudantil: a) os mencionados no **Art. 5º** deste Edital.

Leia-se:

Art. 58 Constituem-se critérios de inscrição no Programa Moradia Estudantil: a) os mencionados nos incisos ii e iii do **Art. 5º** deste Edital e estudantes com Cadastro PRAE válido somente com os status de “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida”.

Vanessa Alves